LEI Nº 2.284, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O LOTEAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NO DISTRITO DE ANUTIBA, BEM COMO SUA DISTRIBUIÇÃO NA FORMA DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a proceder o Loteamento de uma área de Terras da Municipalidade, situada no distrito de Anutiba, constante da Escritura Pública nº 1-8002, Livro 2-AL, fls. 245, feito em 20.09.94, com uma área total de 133.687,13 m^2 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e treze centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de setembro de 1996.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRE

Maria da Conceição Pinheiro Gama
OFICIAL PRIVATIVO

Olya Maria Gama Barreto
SUBSTITUTA

Guiomar Pinheiro Furtado
SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

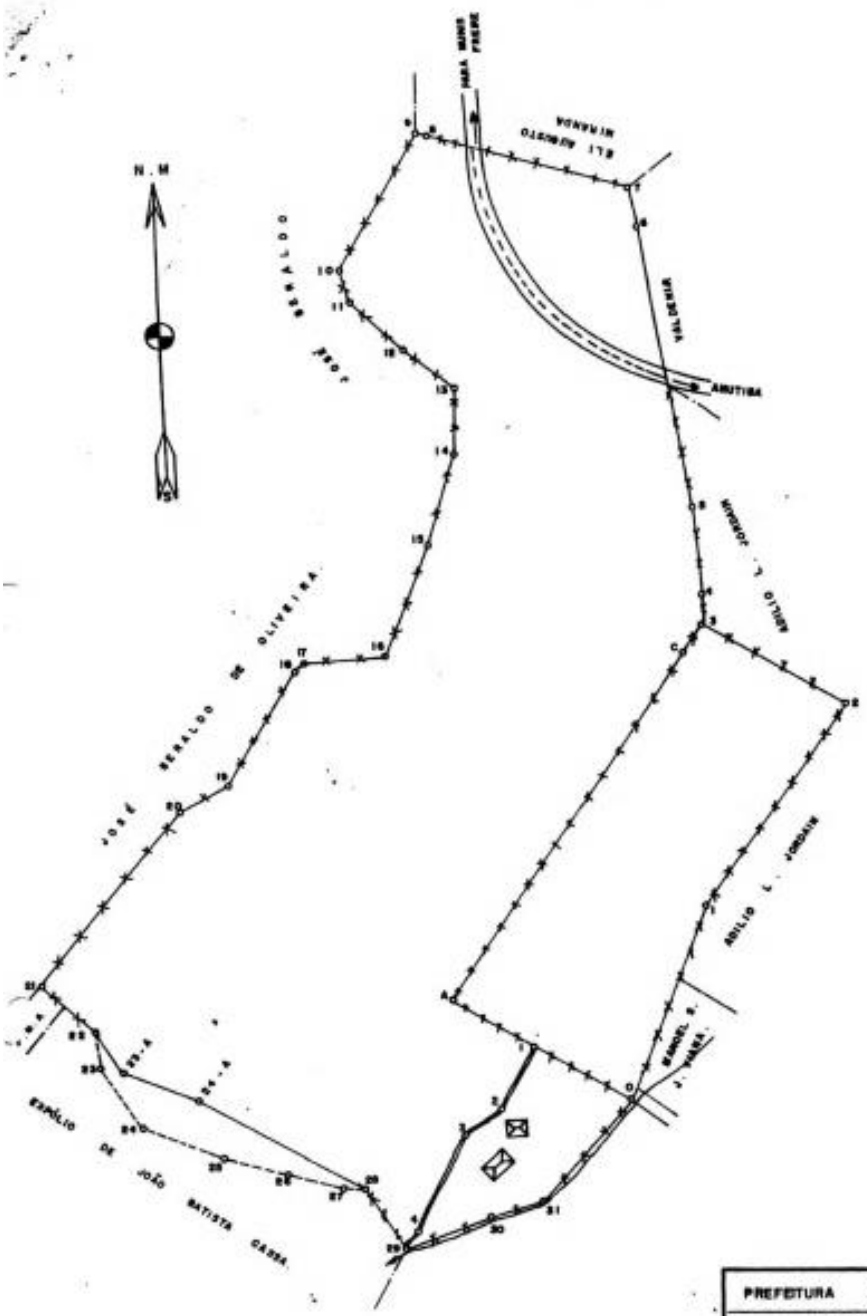
CERTIDÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GAMA, Tabeliã do Primeiro Ofício, Oficial Privativo do Registro de Imóveis, do Registro de Título e Documentos e Protesto de Letras, da Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório de Registro de Imóveis a meu cargo, o Livro 2-AL, fls. 245, sob nº 1-8002, feito em 20.09.1994, encontrei o registro em que figura como adquirente, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE, CGC nº 27.174.101/-0001-35, representada por seu Preveito, José Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CIC nº 283.524.757-20, residentes nesta cidade de Alegre, ES., devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.179, de 18.08.94,-sendo transmitente, Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, com séde em Cachoeiro de Itapemirim, ES., CGC nº 27.-071.950/63, representada pelo Bispo Diocesano Dom Luiz Mancilha Vilela, brasileiro, solteiro, religioso, residente em Cachoeiro de Itapemirim, ES, servindo de título, Escritura-pública de Permuta lavrada em 13.09.1994 pela tabeliã Olga-Maria Gama Barreto, do Cartório do 1º Ofício desta cidade,-pelo valor de R$11.968,00(onze mil novecentos e sessenta e oito reais) sendo o imóvel, "VIANA" ou "LAMBARY", distrito-de Anutiba, deste Município e Comarca, constante de uma propriedade agrícola medindo 139.996,00m2(cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis metros quadrados), em -pastos e pequena lavoura cafeeira e demais benfeitorias, -confrontando-se com Manoel José Jordem, João Batista Cassa, Antonio Gonçalves Viana, José Vial Neto, Teófilo Ferreira e quem mais de direito. OBSERVAÇÃO: A área da Prefeitura refere-se somente a 133.687,13m2 do imóvel acima descrito. O referido é verdade e dou fé.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Alegre, 22 de Maio de 1996

Olga Maria Gama Barreto
Cº Isabel Bez' O. Indesto Prod T.E.



CONVENÇÕES

⊙	PONTO TOPOGRÁFICO
	CERCA DE ARAME — DIVISA
	ESTRADA DE RODAGEM
	ESTRADA
⊠	CASA
	CÓRREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE —	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
PROP.	Prefeitura Municipal de Aleg
LOCAL:	Distrito de Anutiba
AREA TOTAL:	140.103,21M²
ÁREA APROVA:	27.083,94M²
AREA CHÉGARA	6.308,87M²
ESC. 1:5000	DATA 08/
ENG. ABRIMENSOR	Jacélio S. Rosa — CREA-ES 3612 — D